



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa a Colaboração Interprogramas estabelecida entre o Programa de Pós-graduação Direto e Inovação e o Programa de Pós-graduação Saúde Coletiva, para fins de contratação de Professor Substituto.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CSPP/UFJF nº 134 de 30/05/2025, que estabelece as diretrizes do Programa de Estímulo ao Intercâmbio Acadêmico da Pós-graduação stricto sensu e da Pesquisa da UFJF (Peia-PG);

CONSIDERANDO a Portaria PROPP/UFJF nº 142 de 23/10/2025, que regulamenta o uso colaborativo da pontuação do Banco de Professores-Equivalentes pelos Programas de Pós-graduação da UFJF no âmbito do Peia-PG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.949438/2025-16.

Art. 1º Homologar a Colaboração Interprogramas estabelecida entre o Programa de Pós-graduação Direto e Inovação e o Programa de Pós-graduação Saúde Coletiva, para fins de contratação de Professor Substituto.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 11 de Dezembro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Gonçalves Leite

Presidente do CSPP em exercício

Pró-reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Gonçalves Leite, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 15/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2790807** e o código CRC **2260B5C3**.